



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA CAMPUS
II-IMPERATRIZ - MA

NORMAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE ENFERMAGEM

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E RELATÓRIO DE ESTÁGIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS, SAÚDE E TECNOLOGIA CAMPUS
II-IMPERATRIZ - MA

NORMAS ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ARTIGO CIENTÍFICO

Tem por finalidade disciplinar e regulamentar o direcionamento para a realização de trabalhos acadêmicos (TCC), com base no rigor científico, metodológico e normatização da ABNT vigente.

1 INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC representa uma atividade de iniciação à pesquisa científica realizada pelos discentes como requisito obrigatório para concluir o curso. Trata-se de uma proposição escrita, sistemática, vinculado às linhas de conteúdos do conhecimento do curso e articulado com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com observância aos padrões e exigências metodológicos da produção acadêmico-científica.

As normas específicas foram elaboradas pelo núcleo docente estruturante- NDE e aprovada no Colegiado do Curso, fundamentadas nas Normas Institucionais e no PPC, baseado nas Diretrizes Curriculares.

O processo de elaboração do trabalho de conclusão de curso se fará mediante orientação docente sistemática e continuada, durante dois períodos letivos, com 90 horas, equivalente a 06 créditos, distribuídos em duas disciplinas, segundo a estrutura curricular.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A operacionalização do Trabalho de Conclusão de Curso obedecerá às normas específicas elaboradas pelo NDE e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Avançado II-UFMA em consonância com as legislações vigentes;

Art.2º. Para a realização do TCC, definido na forma de Artigo Científico, é necessário ser pautado no Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - PTCC, que é a etapa inicial e indispensável que vai nortear o discente para a realização da pesquisa;

Art.3º. O PTCC deve seguir as normas específicas, fundamentado na ABNT vigente;

Art.4º. Ao final do semestre, o PTCC deve ser submetido a Plataforma Brasil, no caso de pesquisas envolvendo seres humanos, e apresentado a uma banca examinadora composta por dois professores do curso, os quais deverão atribuir a nota ao projeto. Os quesitos avaliados serão: relevância da proposta, viabilidade metodológica, instrumentos, redação científica e normatização.

Art.5º. O TCC (artigo) é individual e deverá ser apresentado para uma banca examinadora, composta pelo orientador e por 2 professores ou profissionais da área. Para o desenvolvimento do artigo, poderá haver um Co-orientador da UFMA ou de outras Instituições com atividades afins a ser apreciado pelo colegiado do curso. No entanto, esse não poderá compor a banca examinadora a fim de favorecer a imparcialidade da avaliação.

Art.6º. Do Orientador

- a) Deve ser escolhido pelo aluno formalizar o aceite, desde o desenvolvimento do PTCC.
- b) Em casos de desistência da relação orientando/orientador, quaisquer uma das partes, deverá encaminhar uma justificativa por escrita à coordenação do curso.
- c) O orientador deve ser um docente da área ou afins, pertencente à IES e conhecer as normas de elaboração do PTCC e TCC.
- d) Cada orientador poderá ter até quatro (04) orientandos no curso, conforme Resolução CONSEPE, n 837 de 2011 - por semestre e seguir as competências estabelecidas.
- e) Compete ao Orientador(a): assistir ao discente em suas necessidades técnicas, esclarecer dúvidas e indicar referências; proceder à leitura crítica do projeto; acompanhar, orientar, corrigir a realização da pesquisa; participar da banca examinadora presidindo a sessão, proceder os registros devidos; atribuir nota de acordo com os dois membros avaliadores da banca.
- f) Sugerir a banca examinadora.

Art.7º. Da Coordenação do Curso

- a) Compete designar os professores para compor as bancas de defesa dos TCC.
- b) Agendar data e divulgar aos discentes a ordem de apresentação;
- c) Pode igualmente participar de bancas como os demais professores, além de orientar;
- d) Formar protocolo de TCC por aluno, que deve constar do projeto de pesquisa, o termo de aceite do orientador, ficha de acompanhamento ou comprovação online do sistema da Universidade, a ata de defesa com a respectiva nota;

- e) Informar ao Orientador sobre o direcionamento opcional para a biblioteca central, com vistas à disponibilização virtual conforme as normas da UFMA. Os TCCs que forem aprovados e forem acordados por escrito pelos autores em documento específico, devem ser entregues em CD Room (não regravável) e, em sendo artigo, providenciar encadernação em conjunto (coletânea) para arquivo na coordenação com o devido Projeto e comprovante de submissão do mesmo.
- f) Emitir documentação de participação de bancas aos membros examinadores e orientador(a) e providenciar junto ao administrativo o registro da nota do discente.
- g) Cadastrar o orientador no SIGAA;

Art.8º. Compete ao discente:

- a) Cumprir o cronograma de atividades da elaboração da pesquisa;
- b) Realizar individualmente o artigo para conclusão do curso;
- c) Entregar à coordenação do curso:
 - Para matrícula de PTCC: termo de aceite do orientador mediante protocolo;
 - Para agendamento da apresentação do artigo: entregar a ficha de acompanhamento da orientação respeitando a data determinada, respeitando os prazos estabelecidos em colegiado;
 - Após a apresentação de TCC: entregar uma cópia do artigo com as devidas correções.
- d) Realizar apresentação oral do PTCC e artigo no intervalo de tempo entre 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, com até 30 minutos para questionamentos e recomendações, totalizando 50 minutos.

Art.9º. Da Banca Examinadora

- a) O orientador é o presidente do processo e deverá conduzir os serviços da banca;
- b) Os demais membros serão definidos pelo presidente, que disponibilizará os nomes à coordenação para designação da banca. Ressalta-se que cada membro receberá uma cópia do TCC online ou impressa para proceder a análise prévia e registrar as anotações pertinentes;
- c) Os avaliadores poderão arguir o discente com uma questão, com exceção do orientador.
- d) Cada membro da banca atribuirá uma nota e assinará a ata de apresentação;
- e) A nota do TCC será definida a partir dos critérios: análise do conteúdo (valor de 2 pontos), redação científica (2 pontos), normalização (2 pontos), apresentação oral (2 pontos) e resposta de arguição (2 pontos), a serem registrados na ata de defesa, que deverá ser toda preenchida sem rasuras.

Art.10°. Da Aprovação e Reprovação

- a) Será considerado aprovado o discente que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) Alunos aprovados que necessitem fazer as adequações sugeridas pela banca, terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, para procederem à entrega do TCC corrigido (incluindo o CD *Room*) na coordenação do Curso;
- c) Nestes casos, a nota a ser lançada será condicionada ao cumprimento da entrega do artigo corrigido juntamente com o CD;
- d) O aluno que não alcançar a nota mínima de sete será considerado reprovado sem direito a recurso, podendo apresentar no próximo semestre, desde que devidamente matriculado.

Art.11°. Da Elaboração (RES 1892)

A elaboração do TCC seguirá a normatização de um periódico científico conforme a escolha do orientador da pesquisa. Assim, ressalta-se que a formatação do texto, o número das páginas, a presença de informações em outros idiomas, apresentação de tabelas, gráficos ou gravuras será determinado conforme a revista a ser publicada.

A fim de favorecer a conferência da normatização do artigo, as normas - CDU as do periódico elegido deverá ser entregue juntamente com o TCC para a banca examinadora.

A ficha catalográfica com o Classificação Decimal Universal (CDU) deverá ser elaborada conforme o sistema eletrônico da Universidade (SIGAA) e entregue em mídia digital.

Art.12°. Composição

Deve conter:

CAPA: Cabeçalho, constando do nome da Instituição, Área e Coordenação do curso a que está ligado (Graduação: em maiúsculo e negrito);

O título do artigo, em maiúsculo, negrito e centralizado;

O nome do autor: em maiúsculo, negrito e centralizados;

O local e ano (deve ser centralizado em minúsculo e não negrito);

O ano (igualmente ao local, vindo logo a seguir – centralizado, minúsculo e não negrito).

Folha de Rosto

Nesta folha deve conter o nome do autor(a), o título do TCC em maiúsculo e negrito, a finalidade a que se destina (fonte 10 ou 11, espaço simples com recuo de 7cm) o nome do orientador(a), o local e o ano. No seu verso é dispensado a ficha de Código Decimal Universal (CDU), feita pelo(a) bibliotecário(a) da IES, que poderá feita uma única para toda coletânea, exceto no Relatório de Estágio.

Folha de aprovação

Após a folha de rosto, deve conter o nome do autor(a), o título do TCC, a finalidade (não colocar o nome do orientador/a) à margem esquerda o termo “Aprovado em...../...../.....” e a banca examinadora (maiúsculo centralizado, não negrito), contendo os três membros da banca, sendo o primeiro o orientador.

Elementos Opcionais

São formados pelos elementos pré-textuais: Dedicatória, Agradecimentos, Epígrafe, Lista de símbolos, Lista de abreviaturas, Lista de siglas, Lista de ilustrações, Erratas, Tabelas. Estes não farão parte da construção do Artigo Científico.

- Elementos textuais

Consiste em elemento obrigatório que deve sintetizar o tema, os objetivos, metodologia, resultados mais relevantes e conclusões. Deve ser apresentado centralizado em maiúsculo, não negrito e não paginado, com texto em espaço simples, fonte 11 ou 10, devendo conter de 150 a 250 palavras. Não é paginado, deve especificar ao final as palavras-chave até 3, separados por ponto e ser apresentado além da língua vernácula um Resumo após a Conclusão em uma língua estrangeira, no caso em Inglês, que deve ser após a conclusão. Dispensado no caso de Relatório de Estágio.

No PTCC, além do Resumo, possui o Desenho do Projeto onde a seguir vêm as palavras-chave, as quais no artigo deverão vir após o Resumo e do Abstract.

Sumário

Elemento obrigatório, porém dispensável em se tratando de Artigo Científico e conter no Relatório de Estágio.

Nome centralizado, maiúsculo, não negrito, não paginado. Se houver elementos opcionais como, por exemplo, lista de ilustrações, estas aparecem logo no início do sumário,

sem paginação apesar de serem conferidas. A numeração se inicia nos elementos textuais com a introdução e as referências não levam numeração de seção, aparecem em maiúsculo não negrito e com página indicativa.

Elementos Textuais

São todos elementos obrigatórios, em negritos, à margem esquerda (3 cm), maiúsculo e paginados. São: introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados e discussão e conclusão.

Elementos Pós-textuais

Referência é obrigatório, e os, não obrigatórios como apêndice e anexos se houver no caso do Artigo é dispensável, devendo os mesmo acompanhar o Projeto.

Compete ao Colegiado do Curso, avaliar e deliberar condições adversas não contempladas nestas normas e sugerir ao DNE adequar se necessário a norma em questão, compete ainda, a aprovação do Projeto a ser encaminhado para o Comitê de Ética pelo orientador, se for de interesse dos pesquisadores.

Documentos recomendados para consulta:

ABNT- Documento NBR 10719 “Relatórios técnico-científicos”

ABNT- Documento NBR 6023 “Elaboração de Referências”

ABNT - Documento NBR 10520 “Citações” e

ABNT - Documento NBR 14724 “Trabalhos Acadêmicos”.